



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 891, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Autoriza abertura de Crédito  
Adicional, do tipo Suplementar, ao  
Orçamento do Município de 2024.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º-** O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional do tipo Suplementar ao Orçamento Vigente, Lei n.º 873 de 27 de dezembro de 2023, no importe total de R\$ 1.105.500,00 (hum milhão cento e cinco mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.03.01.10.301.1001.2.023.3.1.90.04.00.00	137	1600	50.000,00
01.03.01.10.301.1001.2.023.3.1.90.94.00.00	140	1600	50.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.025.3.1.90.04.00.00	173	1600	190.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.025.3.1.90.11.00.00	175	1600	40.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.025.3.1.90.94.00.00	179	1600	100.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.025.3.1.91.13.00.00	181	1600	12.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.025.3.3.90.30.00.00	186	1600	50.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.090.3.1.90.04.00.00	214	1600	25.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.090.3.1.90.11.00.00	216	1600	4.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.090.3.1.90.94.00.00	220	1600	5.000,00
01.03.01.10.301.1002.2.090.3.1.91.13.00.00	222	1600	1.500,00
01.03.01.10.302.1001.2.027.3.3.90.39.00.00	262	1600	340.000,00
01.03.01.10.303.1001.2.021.3.1.90.04.00.00	306	1600	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

01.03.01.10.303.1001.2.021.3.1.90.11.00.00	308	1600	6.000,00
01.03.01.10.303.1001.2.021.3.1.90.13.00.00	999	1600	2.000,00
01.03.01.10.303.1001.2.021.3.1.90.94.00.00	1030	1600	45.000,00
01.03.01.10.303.1001.2.021.3.1.91.13.00.00	1045	1600	3.000,00
01.03.01.10.304.1003.2.029.3.1.90.04.00.00	336	1600	15.000,00
01.03.01.10.304.1003.2.029.3.1.90.94.00.00	341	1600	40.000,00
01.03.01.10.305.1004.2.030.3.1.90.11.00.00	360	1600	30.000,00
01.03.01.10.305.1004.2.030.3.1.91.13.00.00	366	1600	10.000,00
01.07.02.12.361.1201.2.050.3.3.90.39.00.00	640	1576	75.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>			<b>1.105.500,00</b>

**Art. 2.º-** Como fonte abertura de crédito adicional, tipo suplementar, autorizado nesta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$ 1.105.500,00 (hum milhão cento e cinco mil e quinhentos reais):

<b>Classificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
01.02.02.17.512.1702.1.007.4.4.90.51.00.00	81	1700	1.105.500,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>1.105.500,00</b>

**Art. 3.º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 2024.

São Sebastião do Oeste, 06 de dezembro de 2024.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal